

**REFERÊNCIA: PROAD N.º 28137/2024.**

**ASSUNTO:** DESPESAS DIVERSAS – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES – Assinatura anual da plataforma “*E-books Venturoli Digital*”, com direito a 50 (cinquenta) acessos simultâneos – **Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação.**

 NISE  
PEDROSO  
LINS DE  
SOUSA  
19/12/2024 14:06

1. De acordo com a Diretoria-Geral;
2. **RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** assentada no **inciso I do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021**, bem como **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **EDITORA VENTUROLI DE LIVROS E REVISTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.192.089/0001-45, para disponibilização do objeto em epígrafe, em observância ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3. **À Coordenadoria de Licitações e Contratos**, para emissão do relatório final do processo e cumprimento da exigência inserta no parágrafo único do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, relativamente à necessidade de divulgação e manutenção, à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, devendo, todavia, **antes da assinatura do termo de contrato esboçado às fls. 148/157**, proceder à retificação, nos autos e no campo “**Resumo**” do sistema PROAD, da fundamentação legal da contratação, para que passe a constar, tão somente, o **inciso I do artigo 74 da Nova Lei Licitações e Contratos Administrativos**, assim como corrigir o subitem 3.1 do corpo da aludida minuta, com relação ao valor do contrato, e o subitem 1.3 do seu anexo (Termo de Referência), quanto ao enquadramento legal da avença.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**

**Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região**

